CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ 25

JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO ESTIMADO)

Processo Administrativo n° 21/2026-CMM
Pregão Eletrônico N° 08/2026 - CMM

A elaboração de relatório de pesquisa de preços (orçamento estimado) não se aplica à presente contratação, em razão da natureza do objeto, que consiste na cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade econômica por particular (serviços de restaurante e lanchonete).

Nessa hipótese, não há aquisição de bens ou contratação de serviços com dispêndio de recursos pela Administração, inexistindo, portanto, a necessidade de estimativa de preços para fins de aferição de vantajosidade da contratação. Ao contrário, o modelo de contratação adotado pressupõe a **geração de receita**, sendo o valor da contraprestação definido por meio de disputa competitiva, com base no critério de julgamento de **maior oferta (maior preço)**.

Ademais, os preços das refeições, lanches e bebidas a serem comercializados serão definidos pelo próprio cessionário, observados os parâmetros e limites estabelecidos no Termo de Referência, o que afasta a necessidade de levantamento prévio de preços por parte da Administração.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente inadequada e juridicamente desnecessária a elaboração de orçamento estimado para a presente contratação.

Marabá-PA, 10 de abril de 2026.

Rômulo B. Lima

Rômulo Barbosa Lima
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Matrícula n° 001816

ILKER MORAES FERREIRA:65916280297

Assinado digitalmente por ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28881745000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.08 12:25:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1